



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 003/2024

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Cristal

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Eliara Holz Behling Kohls

Cargo Ocupado: Agente Administrativo Auxiliar

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente certame a aquisição de Sistema digitalizador direto, com conexão entre detector digital e o console de aquisição realizada sem fio e adaptável ao equipamento de raio-x fixo analógico existente na Secretaria Municipal de Saúde.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser adquirido é considerado um serviço especializado, visto que, apresenta um conjunto de atividades a serem realizadas de interesse da administração, visando a necessidade de modernizar o Setor de Radiologia, agilizando a realização e emissão de Laudos Radiológicos, conforme Art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.



QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	01	Detector DR tipo Flat Panel, portátil, com conversão indireta de Raios X, com transmissão sem fio, com capacidade de armazenamento interno de pelo menos 100 imagens para atender a exames em leito, com distância entre pixel de no mínimo 140µm, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistência, com tamanho de matriz de imagem de no mínimo 2560 x 3072 pixel, com área aproximada efetiva de imagem de 358mm x 430mm, com resolução de imagem digital (A/D) de 16 BIT com dimensões aproximadas de (H x W x D) 384mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 3,30 kg; Portátil com área útil de 35x43cm com cintilador cSi (iodeto de cério). Com sistema de auto detecção de raios x (AED); Tempo de reconstrução de imagem de 3 segundos após a exposição; Software de aquisição de imagens em português, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY; Permite o uso do detector no modo com fio (Wired) na falta da bateria; com no mínimo 2 baterias recarregáveis para continuidade do serviço, com módulo carregador; Índice de proteção a poeira e água – mínimo IPX4/IP54; Compatibilidade com o PACS para envio de imagens ao servidor de armazenamento, DICOM STORAGE, DICOM PRINT e DICOM WORKLIST liberados. Possibilidade de exportação das imagens DICOM para outros formatos com Jpeg e gravação em mídia. Software possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Com estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados para a realização dos raios x. Possibilidade de realizar exames de escanometria, coluna total e membros inferiores sem a necessidade de acessórios; Estação de trabalho, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações da placa digital, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho compatível com o equipamento, com 01 monitor de alta resolução de no mínimo 19 polegadas; Imagens radiográficas em formato DICOM3.0; Placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais; Memória RAM de no mínimo 3GHZ; Armazenamento de pelo menos 10.000 imagens no disco rígido; Possibilidade de harmonização de imagem; Funcionalidades DICOM Send, DICOM Print e Dicom Worklist. Registro de paciente de forma automática e manual; Gerenciamento dos dados e imagens do paciente; Edição de pacientes: Gerenciamento dos dados e imagens do paciente. Auto processamento de imagem. Rotação livre da imagem: 360° e/ou incrementos de 90°. Nobreak compatível com o sistema; Deverá acompanhar manual de operação, registro do produto na ANVISA, montagem e treinamento incluso; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 6º inciso XLI da Lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o município possui um Equipamento de Raio X fixo analógico, com imagens de menor qualidade e com utilização de produtos químicos para a revelação dos filmes, e com exposição do paciente a maiores níveis de radiação. Com a aquisição de sistema digitalizador, teremos mais agilidade na emissão dos laudos, maior qualidade de imagem, menor exposição do paciente à radiação. Sendo também ecologicamente mais correto, pois não utiliza filmes radiológicos e dispensa a utilização de produtos químicos, reduzindo assim os custos do serviço, sendo assim, mais vantajoso para a administração pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O detector, estação de trabalho e nobreak deverão ser novos e compatíveis entre si;
- Detector (Digitalizador) com registro na Agência nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Fornecer montagem e treinamento;
- Cumprir as determinações do CONTRATANTE estabelecidas no Contrato;

As exigências acima são de fundamental importância para garantir a segurança dos usuários e profissionais do Setor de Radiologia.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Cristal/RS, Rua Pelotas, nº 302.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência até **30 (trinta) dias**, conforme Art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302



Fiscal do Contrato:

Nome completo: Silvina Rehbein

CPF: 473.899.740-87

Endereço: Rua Pelotas, 302

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: Menor preço global.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas, bem como, qualificação dos profissionais que executarão o serviço.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06.01 – FMS – Com Recursos ASPS

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2032 – Assistência a Saúde à População (ASPS)

0040 - ASPS

Cristal, 06 de setembro de 2024.

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde

Eliara Holz Behling Kohls
Responsável pelo preenchimento do TR